



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Polícia Militar
1ª Seção do Estado Maior - PM/1

PORTARIA Nº 2337 DE 04 DE ABRIL DE 2012. (Publicada no DOEPM nº 66 de 04.04.12)

(Alterada pela Port. nº 2729 de 28.08.12)	(Alterada pela Port. nº 7286 de 21.12.15)
(Alterada pela Port. nº 2979 de 27.11.12)	(Acrescida pela Port. nº 7663 de 29.03.16)
(Alterada pela Port. nº 3352 de 30.04.13)	(Alterada pela Port. nº 7868 de 09.05.16)
(Alterada pela Port. nº 3353 de 30.04.13 - Ver Lei nº 17.614 de 27.04.12)	(Acrescida pela Port. nº 7964 de 08.06.16)
(Alterada pela Port. nº 3366 de 09.05.13)	(Acrescida pela Port. nº 7965 de 08.06.16)
(Alterada pela Port. nº 3474 de 13.06.13)	(Acrescida pela Port. nº 7966 de 08.06.16)
(Alterada pela Port. nº 3495 de 14.06.13)	(Acrescida pela Port. nº 7967 de 08.06.16)
(Alterada pela Port. nº 3499 de 14.06.13)	(Acrescida pela Port. nº 7968 de 08.06.16)
(Alterada pela Port. nº 3512 de 03.07.13)	(Acrescida pela Port. nº 7969 de 08.06.16)
(Alterada pela Port. nº 3513 de 03.07.13)	(Acrescida pela Port. nº 8206 de 24.08.16)
(Acrescida pela Port. nº 3616 de 06.08.13)	(Acrescida pela Port. nº 8440 de 17.10.16)
(Alterada pela Port. nº 3675 de 27.08.13)	(Acrescida pela Port. nº 8662 de 13.12.16)
(Alterada pela Port. nº 3683 de 28.08.13)	(Acrescida pela Port. nº 8670 de 15.12.16)
(Alterada pela Port. nº 3709 de 10.09.13)	(Acrescida pela Port. nº 8795 de 20.01.17)
(Alterada pela Port. nº 3713 de 10.09.13)	(Acrescida pela Port. nº 8836 de 31.01.17)
(Alterada pela Port. nº 3763 de 25.09.13)	(Acrescida pela Port. nº 8848 de 02.02.17)
(Acrescida pela Port. nº 3772 de 01.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 8887 de 07.02.17)
(Acrescida pela Port. nº 3773 de 01.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9206 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3776 de 01.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9207 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3873 de 15.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9208 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3874 de 15.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9209 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3884 de 22.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9210 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3885 de 22.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9211 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3899 de 31.10.13)	(Acrescida pela Port. nº 9212 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3925 de 11.11.13)	(Acrescida pela Port. nº 9213 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 3927 de 11.11.13)	(Acrescida pela Port. nº 9214 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 4193 de 17.12.13)	(Acrescida pela Port. nº 9215 de 26.04.17)
(Acrescida pela Port. nº 4202 de 20.12.13, que sofreu alteração pela 4413 de 05.02.14 - ver Lei nº 18.322 de 30.12.13)	(Acrescida pela Port. nº 9216 de 26.04.17)
(Alterada pela Port. nº 4411 de 05.02.14)	(Acrescida pela Port. nº 9217 de 26.04.17)
(Alterada pela Port. nº 4412 de 05.02.14)	(Acrescida pela Port. nº 9218 de 26.04.17)
(Alterada pela Port. nº 5052 de 16.05.14)	(Acrescida pela Port. nº 9398 de 13.06.17)
(Alterada pela Port. nº 5054 de 16.05.14)	(Acrescida pela Port. nº 9881 de 11.10.17)
(Alterada pela Port. nº 5121 de 04.06.14)	(Acrescida pela Port. nº 9882 de 11.10.17)
(Alterada pela Port. nº 5125 de 04.06.14)	(Acrescida pela Port. nº 9913 de 28.10.17)
(Alterada pela Port. nº 5206 de 16.06.14)	(Acrescida pela Port. nº 10002 de 29.11.17)
(Alterada pela Port. nº 5207 de 16.06.14 - Ver Lei nº 18.812/15)	(Acrescida pela Port. nº 10048 de 06.12.17)
(Alterada pela Port. nº 5391 de 05.08.14 - Ver Lei nº 18.812/15)	(Acrescida pela Port. nº 10128 de 28.12.17)
(Alterada pela Port. nº 5450 de 27.08.14)	(Acrescida pela Port. nº 10180 de 18.01.18)
(Alterada pela Port. nº 5870 de 12.11.14)	(Acrescida pela Port. nº 10187 de 22.01.18)
(Alterada pela Port. nº 5871 de 12.11.14)	(Alterada pela Port. nº 10220 de 25.01.18)
(Alterada pela Port. nº 5981 de 04.12.14)	(Alterada pela Port. nº 10279 de 16.02.18)
(Alterada pela Port. nº 6033 de 17.12.14)	(Acrescida pela Port. nº 10283 de 19.02.18)
(Alterada pela Port. nº 6117 de 21.01.15)	(Alterada pela Port. nº 10311 de 27.02.18)
(Alterada pela Port. nº 6151 de 05.02.15)	(Alterada pela Port. nº 10461 de 02.04.18)
(Alterada pela Port. nº 6156 de 09.02.15)	(Alterada pela Port. nº 10546 de 17.04.18)
(Alterada pela Port. nº 6157 de 09.02.15)	(Acrescida pela Port. nº 10675 de 21.05.18)
(Alterada pela Port. nº 6280 de 10.03.15)	(Acrescida pela Port. nº 10680 de 21.05.18)
(Alterada pela Port. nº 6501 de 11.05.15)	(Acrescida pela Port. nº 10710 de 30.05.18)
(Alterada pela Port. nº 6503 de 11.05.15)	(Alterada pela Port. nº 10748 de 11.06.18)
(Alterada pela Port. nº 7201 de 03.12.15)	(Alterada pela Port. nº 10824 de 29.06.18)
	(Alterada pela Port. nº 10959 de 09.08.18)
	(Alterada pela Port. nº 10984 de 20.08.18)
	(Alterada pela Port. nº 10995 de 20.08.18)
	(Acrescida pela Port. nº 11052 de 03.09.18)
	(Acrescida pela Port. nº 11053 de 03.09.18)

(Acrescida pela Port. nº 11054 de 03.09.18)
(Acrescida pela Port. nº 11055 de 03.09.18)
(Acrescida pela Port. nº 11056 de 03.09.18)
(Acrescida pela Port. nº 11057 de 03.09.18)
(Acrescida pela Port. nº 11058 de 03.09.18)
(Acrescida pela Port. nº 11067 de 05.09.18)
(Alterada pela Port. nº 11079 de 12.09.18)
(Alterada pela Port. nº 11234 de 18.10.18)
(Alterada pela Port. nº 11343 de 28.11.18)
(Acrescida pela Port. nº 11351 de 04.12.18)
(Acrescida pela Port. nº 11393 de 11.12.18)
(Acrescida pela Port. nº 11408 de 14.12.18)
(Alterada pela Port. nº 11452 de 04.01.19)
(Acrescida pela Port. nº 11846 de 24.04.19)
(Acrescida pela Port. nº 11853 de 29.04.19)
(Acrescida pela Port. nº 12020 de 13.06.19)
(Alterada pela Port. nº 12178 de 07.08.19)
(Alterada pela Port. nº 12324 de 17.09.19)

(Alterada pela Port. nº 12363 de 26.09.19)
(Alterada pela Port. nº 12415 de 09.10.19)
(Alterada pela Port. nº 12493 de 30.10.19)
(Alterada pela Port. nº 12530 de 08.11.19)
(Alterada pela Port. nº 12531 de 07.11.19)
(Alterada pela Port. nº 12694 de 15.01.20)
(Alterada pela Port. nº 12735 de 24.01.20)
(Alterada pela Port. nº 12758 de 29.01.20)
(Alterada pela Port. nº 12830 de 14.02.20)
(Acrescida pela Port. nº 12995 de 25.03.20)
(Acrescida pela Port. nº 13001 de 26.03.20)
(Alterada pela Port. nº 13312 de 22.04.20)
(Alterada pela Port. nº 13420 de 08.06.20)

Regulamenta a Matriz Organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O Coronel QOPM Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º, do art. 3º, c/c art. 4º, da Lei 8.125, de 18 de julho de 1976, e,...

Considerando a importância em implementar a atual estrutura Organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina o Decreto nº. 7.379, de 27 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de catalogar as normas referentes à regulamentação da implantação das Unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás, segue relação das Leis, Decretos e Portarias: Lei Estadual 44/47, Lei Estadual 2.430/58, Lei Estadual 3.330/60, Lei Estadual nº. 8.125/76, Lei Estadual 14.049/01, Lei Estadual 14.050/01, Lei Estadual 14.857/04, Lei Estadual 15.335/05, Lei Estadual 15.330/05, Lei Estadual 17.482/11, Decreto Estadual 208/38, Decreto Estadual 2.593/86, Decreto Estadual 4.984/98, Decreto Estadual 7.379/11, Decreto Estadual 5.665/01, Decreto Estadual 5.233/00, Decreto Estadual 5.351/01, Decreto Estadual 5.113/99, Decreto s/nº de 27 de 27/06/11, Decreto Estadual 7.379/11, Decreto Estadual 85/72, Decreto Estadual 4.467/95, Decreto Estadual 5.179/00, Decreto Estadual 4.338/94, Portaria 040/97 PM/1, Portaria 012/02 PM/1, Portaria 1573/11 PM/1, Portaria 798/10 PM/1, Portaria 009/07 PM/1, Portaria 032/04 PM/1, Portaria 811/10 PM/1, Portaria 073/03 SSPJ, Portaria 988/10 PM/1, Portaria 982/10 PM/1, Portaria 1026/11 SSPJ, Portaria 2146/12 PM1, Portaria 023/04 PM/1, Portaria 032/05 PM/1, Portaria 2200/12 PM/1, Portaria 070/02 PM/1, Portaria 043/06 PM/1, Portaria 1380/11PM/1, Portaria 117/06 GAB/CG, Portaria 003/89 PM/1, Portaria 015/01 PM/1, Portaria 1206/11 PM/1, Portaria 04/08 PM/1, Portaria 006/90 PM/1, Portaria 027/90 PM/1, Portaria 023/94 PM/1, Portaria 043/90 PM/1, Portaria 857/11 SSPJ, Portaria 996/10 PM/1, Portaria 997/10 PM/1, Portaria 046/07 PM/1, Portaria 001/03 PM/1, Portaria 012/92 PM/1, Portaria 035/90 PM/1, Portaria 003/80 PM/1, Portaria 006/07 PM/1, Portaria 053/08 PM/1, Portaria 011/09 PM/1, Portaria 015/07 PM/1, Portaria 017/07 PM/1, Portaria 052/09 PM/1, Portaria 022/89 PM/1, Portaria 655/10 PM/1, Portaria 015/97 PM/1, Portaria 013/00 PM/1, Portaria 084/09 PM/1, Portaria 032/07 PM/1, Portaria 010/97 PM/3, Portaria 656/10 PM/1, Portaria 011/01 PM/1, Portaria 023/03 PM/1, Portaria 657/10 PM/1, Portaria 568/10 PM/1, Portaria 042/07 PM/1, Portaria 002/88 PM/1, Portaria 008/02 PM/1, Portaria 020/06 PM/1, Portaria 039/06 PM/1, Portaria 004/02 PM/1, Portaria 041/07 PM/1, Portaria 044/08 PM/1, Portaria 454/10 PM/1, Portaria 794/10 PM/1, Portaria 022/97 PM/1, Portaria 026/91 PM/1, Portaria 014/05 PM/1, Portaria 022/06 PM/1, Portaria 659/10 PM/1, Portaria 799/10 PM/1, Portaria 001/02 PM/1, Portaria 1091/10 PM/1, Portaria 660/10 PM/1, Portaria 003/02 PM/1, Portaria 020/04 PM/1, Portaria 038/02 PM/1, Portaria 023/89 PM/1, Portaria 009/00 PM/1, Portaria 697/00 GAB/CG, Portaria 006/00 PM/1, Portaria 023/97 PM/1, Portaria 001/08 PM/1, Portaria 043/07 PM/1, Portaria 988/10 PM/1, Portaria 992/10 PM/1, Portaria 1068/10 PM/1, Portaria 1069/10 PM/1, Portaria 1070/10 PM/1, Portaria 570/10 PM/1.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Matriz Organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Goiás é estruturada em:

- I – Órgãos de Direção;
- II - Órgãos de Apoio;
- III - Órgãos de Execução.

Art. 3º Os Órgãos de Direção compreendem:

- I - Comando Geral da Polícia Militar;
- II - Subcomando da Polícia Militar;
- III - Estado Maior Estratégico. **(Inciso alterado pela Port. nº 3353 de 30.04.13 - Ver Lei nº 17.614 de**

27.04.12)

~~III – Estado Maior Geral.~~

Art. 4º Os Órgãos de Apoio compreendem:

- I - Comando de Correições e Disciplina - CCD;
- II - Comando de Gestão e Finanças - CGF;
- III - Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI; **(Inciso alterado pela Port. nº**

8206 de 24.08.16)

~~III – Comando de Apoio Logístico – CAL;~~

IV - Comando de Ensino Policial Militar - CEPM;

V - Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM

~~VI – Comando de Tecnologia da Informação – CTI;~~ **(Inciso revogado pela Port. nº 8206 de 24.08.16)**

VII - Comando de Saúde - CS;

VIII - Quartel da Ajudância Geral - QAG;

~~IX – Gabinete do Comando Geral – GCG;~~ **(Inciso revogado pela Port. nº 12324 de 17.09.19)**

X – Base Administrativa da Polícia Militar – BAPM;

XI - Comissões;

XII - Assistências Policiais Militares - AsPM;

~~XIII – SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.~~

(Revogado pela Port. nº 3713 de 10.09.13)

XIII - Centro de Polícia Comunitária - CPCom. **(Unidade criada pela Port. nº 3495 de 14.06.13)**

Art. 5º Os Órgãos de Execução compreendem:

I - 1º Comando Regional de Polícia Militar - 1º CRPM;

II - 2º Comando Regional de Polícia Militar - 2º CRPM;

III - 3º Comando Regional de Polícia Militar - 3º CRPM;

IV - 4º Comando Regional de Polícia Militar - 4º CRPM;

V - 5º Comando Regional de Polícia Militar - 5º CRPM;

VI - 6º Comando Regional de Polícia Militar - 6º CRPM;

VII - 7º Comando Regional de Polícia Militar - 7º CRPM;

VIII - 8º Comando Regional de Polícia Militar - 8º CRPM;

IX - 9º Comando Regional de Polícia Militar - 9º CRPM;

X - 10º Comando Regional de Polícia Militar - 10º CRPM;

XI - 11º Comando Regional de Polícia Militar - 11º CRPM;

XII - 12º Comando Regional de Polícia Militar - 12º CRPM;

XIII - 13º Comando Regional de Polícia Militar - 13º CRPM;

XIV - 14º Comando Regional de Polícia Militar - 14º CRPM;

XV - 15º Comando Regional de Polícia Militar - 15º CRPM;

XVI - 16º Comando Regional de Polícia Militar - 16º CRPM;

XVII - 17º Comando Regional de Polícia Militar - 17º CRPM;

XVIII - Comando de Policiamento Rodoviário - CPR;

XIX - Comando de Policiamento Ambiental - CPA;

XX - Comando de Missões Especiais - CME. **(Incisos alterados pela Port. nº 7868 de 09.05.16)**

XXI - 18º Comando Regional de Polícia Militar - 18º CRPM; **(Acrescido pela Port. nº 12493 de 30.10.19)**

~~I – 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM;~~

~~II – 2º Comando Regional de Polícia Militar – 2º CRPM;~~

~~III – 3º Comando Regional de Polícia Militar – 3º CRPM;~~

~~IV – 4º Comando Regional de Polícia Militar – 4º CRPM;~~

~~V – 5º Comando Regional de Polícia Militar – 5º CRPM;~~
~~VI – 6º Comando Regional de Polícia Militar – 6º CRPM;~~
~~VII – 7º Comando Regional de Polícia Militar – 7º CRPM;~~
~~VIII – 8º Comando Regional de Polícia Militar – 8º CRPM;~~
~~IX – 9º Comando Regional de Polícia Militar – 9º CRPM;~~
~~X – 10º Comando Regional de Polícia Militar – 10º CRPM;~~
~~XI – 11º Comando Regional de Polícia Militar – 11º CRPM;~~
~~XII – 12º Comando Regional de Polícia Militar – 12º CRPM;~~
~~XIII – 13º Comando Regional de Polícia Militar – 13º CRPM;~~
~~XIV – 14º Comando Regional de Polícia Militar – 14º CRPM;~~
~~XV – 15º Comando Regional de Polícia Militar – 15º CRPM/CPE;~~
~~XVI – 16º Comando Regional de Polícia Militar – 16º CRPM/CPA;~~
~~XVII – 17º Comando Regional de Polícia Militar – 17º CRPM;~~
~~XVIII – 18º Comando Regional de Polícia Militar – Comando de Missões Especiais – 18º CRPM/CME.~~

Art. 6º O Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás será exercido pelo Comandante Geral.

Parágrafo único. O Gabinete do Comando-Geral - GCG, terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Chefia de Gabinete:

a) Chefe de Gabinete;

b) Seção da Secretaria-Geral;

1. Subseção de Protocolo. **(Alínea acrescida pela Port. nº 12530 de 08.11.19)**

c) Seção da Ajudância de Ordens e Segurança;

d) Seção de Procedimentos e Processos Judiciais;

1. Subseção de Patrimônio. **(Alínea acrescida pela Port. nº 12530 de 08.11.19)**

e) Seção de Fiscalização Administrativa.

II - Chefia de Procedimentos e Processos Disciplinares:

a) Chefe;

b) Seção da Secretaria;

c) Seção de Análise.

III - Superior de Dia.

Art. 7º O Subcomando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás será exercido pelo Subcomandante-Geral.

~~I – Órgãos de execução que possuem denominações:~~

~~1. 15º CRPM, Comando de Policiamento Especializado – CPE;~~

~~2. 16º CRPM, Comando de Policiamento Ambiental – CPA;~~

~~3. 18º CRPM, Comando de Missões Especiais – CME. (Inciso revogado pela Port. nº 7868 de 09.05.16)~~

Art. 8º O Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - ~~EMG~~ EME, será estruturado em: **(Alterado pela Port. nº 3353 de 30.04.13 - Ver Lei nº 17.614 de 27.04.12)**

I - Chefia do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~;

II - Secretaria;

III - 1ª Seção do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - PM/1 - Planejamento de Pessoal e Normatização;

IV - 2ª Seção do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - PM/2 - Planejamento em Inteligência;

V - 3ª Seção do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - PM/3 - Planejamento Operacional;

VI - 4ª Seção do Estado Maior Estratégico - PM/4 - Contratos e Convênios, não onerosos; **(Inciso alterado pela Port. nº 12415 de 09.10.19)**

~~VI – 4ª Seção do Estado Maior Estratégico Geral – PM/4 – Planejamento Prospectivo;~~

VII - 5ª Seção do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - PM/5 - Planejamento em Comunicação Social;

VIII - 6ª Seção do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - PM/6 - Planejamento Orçamentário;

IX - 7ª Seção do Estado Maior Estratégico ~~Geral~~ - PM/7 - Planejamento em Gestão Estratégica e Auditoria Interna;

X - 8ª Seção do Estado Maior Estratégico - PM/8 - Elaboração e acompanhamento da execução de projetos da Polícia Militar; **(Alterado pela Port. nº 3513 de 03.07.13)**

~~X – 8ª Seção do Estado Maior Estratégico Geral – PM/8 – Planejamento em Assuntos Comunitários e Projetos Sociais.~~

XI - Coordenação da Patrulha Maria da Penha; **(Acrescido pela Port. n° 10959 de 09.08.18)**

XII - Coordenação do Policiamento Rural; **(Acrescido pela Port. n° 11393 de 11.12.18)**

XIII - Coordenação das Infrações de Menor Potencial Ofensivo - Coordenação do TCO/PM. **(Acrescido pela Port. n° 12758 de 29.01.2020)**

§ 1º A 1ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/1 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Subseção de Planejamento de Pessoal;
- c) Subseção de Normatização.

§ 2º A 2ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/2 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Subseção de Planejamento de Informação;
- d) Subseção de Análise;
- e) Subseção de Assuntos Internos;
- f) Subseção de Operações de Inteligência;
- g) Subseção de Contra Inteligência;
- h) Subseção de Assuntos Sociais;

§ 3º A 3ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/3 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Subseção de Planejamento Operacional;
- c) Subseção de Avaliação de Risco a Ordem Pública;
- d) Subseção de Avaliação e Orientação Operacional;
- e) Subseção de Ordem Pública;
- f) Subseção de Ordem Pública Rural.

§ 4º A 4ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/4 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- I - Chefia;
 - II - Subseção de Contratos;
 - III - Subseção de Convênios;
 - IV - Subseção de Análise e Secretaria. **(Incisos alterados pela Portaria n° 12415 de 09.10.19)**
- ~~a) Chefia;~~
~~b) Subseção de Planejamento Prospectivo;~~
~~c) Subseção de Análise Prospectiva;~~
~~d) Subseção de Coordenação de Pesquisa.~~

§ 5º A 5ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/5 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Subseção de Relações Públicas;
- d) Subseção de Imprensa;
- e) Subseção de Marketing;
- f) Subseção Portal PM.

§ 6º A 6ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/6 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Subseção de Planejamento e Controle Orçamentário;
- c) Subseção de Auditoria Financeira.

§ 7º A 7ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/7 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Subseção de Gestão Estratégica;
- c) Subseção de Auditoria Interna.

§ 8º A 8ª Seção do Estado Maior Estratégico **Geral** - PM/8 terá a seguinte estrutura Organizacional:

- a) Chefia;
- b) Subseção de Assuntos Comunitários;
- c) Subseção de Projetos Sociais.

Art. 9º O Comando de Correições e Disciplina terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- II - Secretaria;
- III - 1ª Seção - Análise e Parecer;
- IV - 2ª Seção - Investigação Interna;
- V - 3ª Seção - Escrituração;
- VI - 4ª Seção - Procedimentos Complexos;
- VII - 5ª Seção - Controle e Arquivo Geral;
- VIII - 6ª Seção - Assuntos Judiciários;
- IX - 7ª Seção - Plantão Correccional.
- X - Fiscalização Administrativa.
- a) Almoxarifado.

~~XI - 1ª Divisão de Polícia Judiciária Militar, estruturada em:~~

- ~~a) - Chefia;~~
- ~~b) - Secretaria;~~
- ~~c) - Seção de Procedimentos;~~
- ~~d) - Plantão Correccional.~~

~~XII - 2ª Divisão de Polícia Judiciária Militar, estruturada em:~~

- ~~a) - Chefia;~~
- ~~b) - Secretaria;~~
- ~~c) - Seção de Procedimentos;~~
- ~~d) - Plantão Correccional.~~

~~XIII - 3ª Divisão de Polícia Judiciária Militar, estruturada em:~~

- ~~a) - Chefia;~~
- ~~b) - Secretaria;~~
- ~~c) - Seção de Procedimentos;~~
- ~~d) - Plantão Correccional.~~ **(Incisos XI, XII e XIII revogados pela Port. nº 4412 de 05.02.14)**

XIV - Presídio Militar, estruturado em:

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Seção penal;
- d) Seção de Segurança;
- e) Seção de Controle de População Carcerária.

XV - Centro de Custódia, estruturado em:

- a) Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- b) Secretaria;
- c) Divisão de Custódia;
- d) Carceragem.

XVI - Divisão de Investigação Especial Policial Militar - DIEPM. **(Denominação alterada pela Portaria nº 3512 de 03.07.13)**

~~XVI - Divisão de Controle Interno e Investigação Criminal. (Acréscimo pela Portaria nº 2979 de 27.11.12)~~

XVII - Divisão de Prevenção e Qualidade - DPQ. **(Divisão criada pela Port. nº 3899 de 31.10.13)**

~~XVII - Grupo de Patrulha Disciplinar Ostensiva - GPDO. (Grupo criado pela Portaria nº 3616 de 06.08.13) (Port. nº 3616 de 06.08.13 revogada pela Port. nº 3899 de 31.10.13)~~

Art. 10. O Comando de Gestão e Finanças terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;

II - Assessoria Técnica;

III - Secretaria do CGF;

a) Seção Administrativa - SAD - P/1;

b) Seção de Justiça e Disciplina - P/2;

c) Seção Operacional - SOP - P/3;

d) Seção de Intendência - P/4;

1. Almoxarifado;

e) Protocolo Geral **(Alterado pela Portaria nº 13312 de 25.04.20)**

~~III – Secretaria;~~

IV - Chefia de Recursos Humanos, estruturada em:

a) 1ª Seção de Controle de Processos e Inativação;

1. Arquivo Geral da PMGO. **(Acrescentado pela Portaria nº 13312 de 25.04.20)**

b) 2ª Seção de Disciplina, Reinclusão e Exclusão;

c) 3ª Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal;

d) 4ª Seção de Administração de Pessoal;

e) 5ª Seção de Identificação e Inclusão;

f) 6ª Seção dos Inativos e Pensionistas.

g) 7ª Seção de Recadastramento de Pessoal Ativo. **(Acrescentado pela Portaria nº 13312 de 25.04.20)**

V - Chefia de Execução Orçamentária e Financeira, Estruturada em:

a) Chefia;

b) Seção de Apostilamento;

1. Fundo de Reaparelhamento/FREAP; **(Acrescentado pela Portaria nº 13312 de 25.04.20)**

c) Seção de Execução Orçamentária, estruturada em:

1) Subseção de Pagamentos;

2) Subseção de Contabilidade.

d) Seção de Folha de Pagamento, estruturada em:

1) Subseção de Cíveis e Convocados; **(Alterado pela Portaria nº 13312 de 25.04.20)**

~~1) Subseção de Inativos e Cíveis;~~

2) Subseção de Pensão Alimentícia;

3) Subseção de Processamento da Folha.

VI - Fiscalização Administrativa.

a) Almoxarifado.

VII - Centro de Assistência Social da Polícia Militar - CASO, estruturado em:

a) Chefia;

b) Subchefia;

c) Secretaria do CASO; **(Alterado pela Portaria nº 13312 de 25.04.20)**

~~e) Secretaria;~~

d) Seção de Transporte;

e) Seção de Assistência Social. **(Acrescido pela Port. nº 10748 de 11.06.18)**

Art. 11 - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;

II - Secretaria;

III - Gabinete Odontológico;

IV - Guarda;

V - Divisão de Compras, estruturada em:

a) Chefia;

- b) Seção de Especificação de Material;
 - c) Seção de Planejamento;
 - d) Seção do Fundo de Reparilhamento e Aperfeiçoamento;
 - e) Comissão Permanente de licitação.
- VI - Divisão de Controle de Atividades Especiais, estruturada em:
- a) Chefia;
 - b) Seção de Cadastro, Registro e Fiscalização de Armas de Fogo;
 - c) Seção de Controle e Registro de Blindagem;
 - d) Seção de Controle, Fiscalização e Registro de Atividades Especiais;
 - e) Seção de Controle e Fiscalização de Segurança Privada.
- VII - Divisão de Material Bélico, estruturada em:
- a) Chefia;
 - b) Seção de Controle de Carga das OPM's;
 - c) Seção de Manutenção em Armamento;
 - d) Seção de Recarga de Munição;
 - e) Diário Oficial Eletrônico Reservado;
 - f) Almoxarifado.
- VIII - Divisão de Motomecanização, estruturada em:
- a) Chefia;
 - b) Seção de Combustível;
 - c) Seção de Controle de Frota Locada;
 - d) Seção de Controle de Frota Própria;
 - e) Seção de Controle de Notificações e Multas de Trânsito;
 - f) Seção de Controle, Manutenção de Autos e Transporte.
- IX - Divisão de patrimônio, estruturada em:
- a) Chefia;
 - b) Seção de Controle e Distribuição de Material de Intendência e Fiscalização Administrativa;
 - c) Seção de Patrimônio Imobiliário;
 - d) Seção de Patrimônio Mobiliário;
 - e) Seção de Tarifas Públicas;
 - f) Seção de Projetos de Engenharia e Arquitetura.
- X - Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, estruturada em:
- a) Chefia;
 - b) Seção de Desenvolvimento e Análise de Software;
 - c) Seção de Infraestrutura;
 - d) Seção de Radio-comunicação;
 - e) Service Desk;
 - f) Núcleo de Processos;
 - g) Núcleo de Projetos;
 - h) Laboratório. (**Artigo alterado pela Port. nº 8206 de 24.08.16**)

~~Art. 11. O Comando de Apoio Logístico terá a seguinte estrutura organizacional:~~

~~I—Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;~~

~~II—Secretaria;~~

~~III—Divisão de Material Bélico, estruturada em:~~

~~a) Chefia;~~

~~b) Seção de Controle de Material Bélico;~~

~~c) Seção de Manutenção de Armamento;~~

~~d) Seção de Recarga de Munição;~~

~~e) Seção de Controle de Armas Particulares;~~

~~f) Almoxarifado.~~

~~IV—Divisão de Motomecanização, estruturada em:~~

~~a) Chefia;~~

~~b) Seção de Controle de Veículos Locados;~~

~~c) Seção de Controle de Manutenção de Autos;~~

~~d) Seção de Controle de Combustíveis;~~

~~e) Seção de Controle de Veículos Próprios;~~

- ~~f) Seção de Transporte;~~
- ~~g) Seção de Controle de Multas.~~
- ~~V – Divisão de Patrimônio, estruturada em:~~
 - ~~a) Chefia;~~
 - ~~b) Seção de Tarifas Públicas;~~
 - ~~c) Seção de Patrimônio Imobiliário e Obras;~~
 - ~~d) Seção de Patrimônio Mobiliário;~~
 - ~~e) Seção de Distribuição de Material e Intendência.~~
- ~~V – Divisão de Compras, estruturada em:~~
 - ~~a) Chefia;~~
 - ~~b) Seção de Processamentos;~~
 - ~~c) Seção de Planejamento de Compras;~~
 - ~~d) Comissão Permanente de Licitação.~~
- ~~VI – Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, estruturada em:~~
 - ~~a) Chefia;~~
 - ~~b) Seção de Service Desk;~~
 - ~~c) Núcleo de Processos;~~
 - ~~d) Núcleo de Projetos;~~
 - ~~e) Departamento de Desenvolvimento;~~
 - ~~f) Departamento de Infraestrutura;~~
 - ~~g) Laboratório e Oficina.~~
- ~~VI – Fiscalização Administrativa.~~
 - ~~a) Almoarifado.~~

Art. 12. O Comando de Ensino Policial Militar terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Secretaria;
- IV - CEPM/1 - Seção de Legislação e Regulamentos;
- V - CEPM/2 - Seção de Controle Pedagógico;
- VI - CEPM/3 - Seção de Controle Operacional;
- VII - CEPM/4 - Seção de Pessoal;
- VIII - CEPM/5 - Seção de Relações Públicas;
- IX - Seção Fiscalização Administrativa;
- X - Unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar:
 1. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Hugo de Carvalho Ramos, em Goiânia;
 2. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Polivalente Modelo Vasco Reis, em Goiânia;
 3. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Ayrton Senna, em Goiânia;
 4. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Dr. César Toledo, em Anápolis;
 5. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Carlos Cunha Filho, em Rio Verde;
 6. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Dionária Rocha, em Itumbiara;
 7. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - João Augusto Perilo, em Cidade de Goiás;
 8. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Nostório Ribeiro, em Jataí;
 9. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Domingos de Oliveira, em Formosa;
 10. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Tomás Martins da Cunha, em Porangatu;
 11. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Dr. Pedro Ludovico, em Quirinópolis;
 12. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Dr. Polivalente Tharsis Campos, em Catalão;
 13. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Dom Prudêncio, em Posse;
 14. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Itauçu, em Itauçu;
 15. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Goiatuba, em Goiatuba;
 16. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Sebastião de Almeida primo, em São Luis de Montes Belos;
 17. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Nivo das Neves, em Caldas Novas;
 18. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Major Oscar Alvelos, em Goiânia;
 19. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Deputado José Alves de Assis, em Itapuranga;
 20. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Silvio de Castro Ribeiro, em Jaraguá;
 21. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Polivalente Gabriel Issa, em Anápolis;
 22. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Manoel Vilaverde, em Inhumas;

23. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - José Carrilho, em Goianésia;
24. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Sargento Nader Alves dos Santos, em Aparecida de Goiânia;
25. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Maria Tereza G. Neta Bento, em Jussara;
26. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Maria Heleny Perillo, em Itaberaí;
27. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - José de Alencar, em Novo Gama;
28. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Fernando Pessoa, em Valparaíso;
29. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Cabo Edmilson de Sousa Lemos, em Palmeiras de Goiás;
30. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Miriam Benchimol Ferreira, em Goiânia;
31. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Waldemar Mundim, em Goiânia;
32. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Jardim Guanabara, em Goiânia;
33. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Colina Azul, em Aparecida de Goiânia;
34. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Mansões Paraíso, em Aparecida de Goiânia;
35. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Madre Germana, em Aparecida de Goiânia;
36. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Pedro Xavier Teixeira, em Senador Canedo;
37. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Hélio Veloso, em Ceres;
38. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Arlindo Costa, em Anápolis;
39. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - José Silva Oliveira, em Goianira;
40. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Xavier de Almeida, em Morrinhos;
41. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Geralda Andrade Martins, em Itapaci;
42. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Ariston Gomes da Silva, em Iporá;
43. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Doutor Negreiros, em Nerópolis;
44. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Benedita Brito de Andrade, em Goianápolis;
45. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Professor Ivan Ferreira, em Pires do Rio;
46. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - 5 de Janeiro, em Sanclerlândia;
47. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - José Pio de Santana, em Ipameri;
48. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Américo Antunes, em São Luis dos Montes Belos;
49. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Comendador Christóvam de Oliveira, em Pirenópolis;
50. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Rubiataba, em Rubiataba;
51. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Luziânia, em Luziânia;
52. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Castelo Branco, em Trindade;
53. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Alexânia, em Alexânia;
54. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Augusta Machado, em Hidrolândia;
55. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Dr. José Feliciano Ferreira, em Guapó;
56. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Professor José dos Reis Mendes, em Trindade;
57. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Pedro Ludovico Teixeira, em Trindade;
58. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Francisco Antônio de Azevedo, em Uruaçu;
59. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Rosa Turisco de Araújo, em Anicuns;
60. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Padre Pelágio, em Goianira;
61. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Pastor José Antero Ribeiro, em Bom Jesus de Goiás.

(Artigo alterado pela Port. nº 13420 de 08.06.20)

~~I—Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;~~

~~II—Secretaria;~~

~~III—Seção de Ensino Militar;~~

~~IV—Seção de Ensino Civil;~~

~~V—Seção de Instrução;~~

~~VI—Seção Administrativa;~~

~~VII—Seção de Comunicação Social;~~

~~VIII—Seção de Pesquisa;~~

~~IX—Centro de Instrução da Polícia Militar; (Inciso revogado pela Port. nº 8887 de 07.02.17)~~

~~X—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Hugo de Carvalho Ramos;~~

~~XI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Vasco Reis;~~

~~XII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Airton Senna;~~

~~XIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Anápolis;~~

~~XIV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Rio Verde;~~
~~XV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Itumbiara;~~
~~XVI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Cidade de Goiás (João Augusto Perilo); (Acrescido pela Portaria nº 3873 de 15.10.13)~~
~~XVII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Jataí (Nostório Ribeiro); (Acrescido pela Portaria nº 3885 de 22.10.13)~~
~~XVIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Formosa (Clementina Rangel de Moura); (Acrescido pela Portaria nº 3925 de 11.11.13)~~
~~XIX—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Porangatu (Tomás Martins da Cunha); (Acrescido pela Portaria nº 3927 de 11.11.13)~~
~~XX—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Quirinópolis (Dr. Pedro Ludovico); (Acrescido pela Portaria nº 3927 de 11.11.13)~~
~~XXI—Fiscalização Administrativa.~~
~~a) Almoarifado:~~

~~XXII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Catalão (Polivalente Dr. Tharsis Campos); (Acrescido pela Portaria nº 7964 de 08.06.16)~~
~~XXIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Posse (Dom Prudêncio); (Acrescido pela Portaria nº 7965 de 08.06.16)~~
~~XXIV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Itauçu; (Acrescido pela Portaria nº 7966 de 08.06.16)~~
~~XXV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Goiatuba; (Acrescido pela Portaria nº 7967 de 08.06.16)~~
~~XXVI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—São Luis de Montes Belos (Sebastião José de Almeida primo); (Acrescido pela Portaria nº 7968 de 08.06.16)~~
~~XXVII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Caldas Novas (Nivo das Neves); (Acrescido pela Portaria nº 7969 de 08.06.16)~~
~~XXVIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Goiânia (Major Oscar Alvelos); (Acrescido pela Portaria nº 8662 de 13.12.16)~~
~~XXIX—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Itapuranga (Unidade Deputado José Alves de Assis—CEPMG—DJAA); (Alterado pela Portaria nº 10824 de 29.06.18)~~
~~XXIX—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Itapuranga; (Acrescido pela Portaria nº 8670 de 15.12.16)~~
~~XXX—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Jaraguá (Silvio de Castro Ribeiro); (Acrescido pela Portaria nº 8795 de 20.01.17)~~
~~XXXI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Anápolis (Polivalente Gabriel Issa); (Acrescido pela Portaria nº 9206 de 26.04.17)~~
~~XXXII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Inhumas (Manoel Vilaverde); (Acrescido pela Portaria nº 9206 de 26.04.17)~~
~~XXXIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Goianésia (José Carrilho); (Acrescido pela Portaria nº 9206 de 26.04.17)~~
~~XXXIV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Aparecida de Goiânia (Sargento Nader Alves dos Santos); (Acrescido pela Portaria nº 9206 de 26.04.17)~~
~~XXXV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Jussara (Maria Tereza G. Neta Bento); (Acrescido pela Portaria nº 9206 de 26.04.17)~~
~~XXXVI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Itaberaí (Maria Heleny Perillo); (Acrescido pela Portaria nº 9206 de 26.04.17)~~
~~XXXVII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Novo Gama (José de Alencar); (Acrescido pela Portaria nº 9214 de 26.04.17)~~
~~XXXVIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Valparaíso (Fernando Pessoa); (Acrescido pela Portaria nº 9213 de 26.04.17)~~
~~XXXIX—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Formosa (Domingos de Oliveira); (Acrescido pela Portaria nº 9212 de 26.04.17)~~
~~XL—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Palmeiras de Goiás (Cabo Edmilson de Sousa Lemos); (Acrescido pela Portaria nº 9211 de 26.04.17)~~
~~XLI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Goiânia (Miriam Benchimol Ferreira); (Acrescido pela Portaria nº 9215 de 26.04.17)~~
~~XLII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Goiânia (Waldemar Mundim); (Acrescido pela Portaria nº 9210 de 26.04.17)~~
~~XLIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Goiânia (Jardim Guanabara); (Acrescido pela Portaria nº 9209 de 26.04.17)~~
~~XLIV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Aparecida de Goiânia (Colina Azul); (Acrescido pela Portaria nº 9207 de 26.04.17)~~

- ~~XLV—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Aparecida de Goiânia (Mansões Paraíso); (Acrescido pela Portaria nº 9208 de 26.04.17)~~
- ~~XLVI—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Aparecida de Goiânia (Madre Germana); (Acrescido pela Portaria nº 9217 de 26.04.17)~~
- ~~XLVII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Senador Canedo (Pedro Xavier Teixeira); (Acrescido pela Portaria nº 9216 de 26.04.17)~~
- ~~XLVIII—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Ceres (Hélio Veloso); (Acrescido pela Portaria nº 9216 de 26.04.17)~~
- ~~XLIX—Colégio da Polícia Militar de Goiás—Anápolis (Arlindo Costa); (Acrescido pela Port. nº 9398 de 13.06.17)~~
- ~~L—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Goianira (José Silva Oliveira)"; (Acrescido pela Port. nº 9881 de 11.10.17)~~
- ~~LI—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Morrinhos (Xavier de Almeida)"; (Acrescido pela Port. nº 9882 de 11.10.17)~~
- ~~LII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Itapaci (Geraldina Andrade Martins)"; (Acrescido pela Port. nº 9913 de 25.10.17)~~
- ~~LIII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Iporá (Ariston Gomes da Silva)"; (Acrescido pela Port. nº 10002 de 29.11.17)~~
- ~~LIV—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Nerópolis (Unidade Doutor Negreiros—CEPMG—DN)"; (Acrescido pela Port. nº 10048 de 06.12.17)~~
- ~~LV—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Goianópolis (Unidade Benedita Brito de Andrade—CEPMG—BBA)"; (Acrescido pela Port. nº 10180 de 18.01.18)~~
- ~~LVI—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Pires do Rio (Unidade Professor Ivan Ferreira—CEPMG—PIV)"; (Acrescido pela Port. nº 10187 de 22.01.18)~~
- ~~LVII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Sancelândia (Unidade 5 de Janeiro—CEPMG—5J)"; (Acrescido pela Port. nº 10283 de 19.02.18)~~
- ~~LVIII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Ipameri (Unidade José Pio de Santana—CEPMG—JPS)"; (Acrescido pela Port. nº 10675 de 21.05.18)~~
- ~~LIX—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—São Luis dos Montes Belos (Unidade Américo Antunes—CEPMG—AA)"; (Acrescido pela Port. nº 10680 de 21.05.18)~~
- ~~LX—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Pirenópolis (Unidade Comendador Christóvam de Oliveira—CEPMG—CCO)"; (Acrescido pela Port. nº 10710 de 30.05.18)~~
- ~~LXI—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Rubiataba (Unidade CEPMG de Rubiataba)"; (Acrescido pela Port. nº 10984 de 20.08.18)~~
- ~~LXI—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Luziânia (Unidade CEPMG de Luziânia)"; (Acrescido pela Port. nº 10995 de 20.08.18)~~
- ~~LXIII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Trindade (Unidade Castelo Branco—CEPMG—CB); (Acrescido pela Port. nº 11052 de 03.09.18)~~
- ~~LXIV—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Alexânia (Unidade CEPMG de Alexânia); (Acrescido pela Port. nº 11053 de 03.09.18)~~
- ~~LXV—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Hidrolândia (Unidade Augusta Machado—CEPMGAM); (Acrescido pela Port. nº 11054 de 03.09.18)~~
- ~~LXVI—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Guapó (Unidade Dr. José Feliciano Ferreira—CEPMG—DJFF); (Acrescido pela Port. nº 11055 de 03.09.18)~~
- ~~LXVII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Trindade (Unidade Professor José dos Reis Mendes—CEPMG—PJRM); (Acrescido pela Port. nº 11056 de 03.09.18)~~
- ~~LXVIII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Trindade (Unidade Pedro Ludovico Teixeira—CEPMG—PLT); (Acrescido pela Port. nº 11057 de 03.09.18)~~
- ~~LXIX—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Uruaçu (Unidade Francisco Antônio de Azevedo—CEPMG—FAA); (Acrescido pela Port. nº 11058 de 03.09.18)~~
- ~~LXX—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Anicuns (Unidade Rosa Turisco de Araújo—CEPMGRTA); (Acrescido pela Port. nº 11067 de 05.09.18)~~
- ~~LXXI—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Goianira (Unidade Padre Pelágio—CEPMG—PP); (Acrescido pela Port. nº 11351 de 04.12.18)~~
- ~~LXXII—Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás—Bom Jesus de Goiás (Unidade Pastor José Antero Ribeiro—CEPMG—PJAR); (Acrescido pela Port. nº 11408 de 14.12.18)~~

Art. 13. O Centro de Instrução da Polícia Militar terá a seguinte estrutura Organizacional:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- II - Secretaria;
- III - Seção de Instrução e Adestramento, estruturada em:
 - a) Coordenação de Instrução Individual;
 - b) Coordenação de Instrução Coletiva;
 - c) Coordenação de Capacitação;
 - d) Coordenação de Estágios e Treinamentos.
- IV - Seção de Doutrina e Pesquisa, estruturada em:
 - a) Coordenação de Doutrina Policial Militar;
 - b) Coordenação de Avaliação Operacional.
- V - Seção de Apoio, estruturada em:
 - a) Coordenação de Meios Auxiliares;
 - c) Coordenação de Esporte, Lazer e Saúde.
- VI - Fiscalização Administrativa.
 - a) Almoxarifado.

Art. 14. Os Colégios da Polícia Militar de Goiás terão a seguinte estrutura Organizacional:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- II - Secretaria Geral;
- III - Seção Disciplinar;
- III - Seção de Ensino, estruturada em:
 - a) Subseção de Educação Física e Desportos;
 - b) Subseção de Projetos e Eventos;
 - c) Subseção de Recursos Didáticos;
 - d) Subseção de Mecanografia.
- IV - Seção Administrativa, estruturada em:
 - a) Subseção de Material e Patrimônio;
 - b) Subseção de Finanças;
 - c) Subseção de Aprovisionamento.

Art. 15. O Comando da Academia de Polícia Militar terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- II - Secretaria;
- III - Divisão de Ensino, estruturada em:
 - a) Seção Psicopedagógica;
 - b) Seção Técnica de Ensino;
 - c) Seção de Educação Física;
 - d) Seção de Coordenação Pedagógica;
 - e) Seção de Meios Auxiliares.
- IV - Fiscalização Administrativa, estruturada em:
 - a) Almoxarifado;
 - b) Transporte;
 - c) Aprovisionamento;
 - d) Tesouraria;
- V - Seção de Comunicação Social;
- VI - Biblioteca;
- VII - Centro de Formação de Oficiais;
- VIII - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças;
- IX - Centro de Pós- Graduação;
- X - Companhia de Comando e Serviços;
- XI - Corpo Musical da Polícia Militar de Goiás - CMus-PMGO, composto pelas seguintes Bandas de Música:
 - a) Banda Sinfônica;
 - b) Big Band;
 - c) PM Show;
 - d) Banda de Música destacada da cidade de Goiás-GO;

- e) Banda de Música destacada da cidade de Iporá-GO;
- f) Banda de Música destacada da cidade de Anápolis-GO;
- g) Banda de Música destacada da cidade de Luziânia-GO;
- h) Banda de Música destacada da cidade de Pires do Rio-GO;
- i) Banda de Música destacada da cidade de Caldas Novas-GO;
- j) Banda de Música destacada no Comando de Ensino da Polícia Militar. **(Incisos alterados pela**

Portaria nº 12531 de 07.11.19)

- ~~d) Banda de Música da cidade de Goiás-GO;~~
- ~~e) Banda de Música da cidade de Iporá-GO;~~
- ~~f) Banda de Música da cidade de Anápolis-GO;~~
- ~~g) Banda de Música da cidade de Luziânia-GO;~~
- ~~h) Banda de Música da cidade de Pires do Rio-GO;~~
- ~~i) Banda de Música da cidade de Caldas Novas-GO; (Inciso alterado pela Port. nº 12363 de 26.09.19)~~
- ~~XI - Bandas de Música.~~
- XII - Centro de Instrução da Polícia Militar de Goiás. **(Acrescido pela Portaria nº 8887 de 07.02.17)**

~~Art. 16. O Comando da Tecnologia da Informação terá a seguinte estrutura organizacional:~~

- ~~I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;~~
- ~~II - Secretaria;~~
- ~~III - Seção de Gestão de Monitoramento e Controle;~~
- ~~IV - Seção de Gestão do Sistema Integrado de Controle Administrativo;~~
- ~~V - Seção de Gestão do Sistema de Atendimento de Emergência;~~
- ~~VI - Seção de Gestão da Central de Comunicações de Ocorrências Policiais;~~
- ~~VII - Seção de Gestão Informacional;~~
- ~~VIII - Fiscalização Administrativa.~~
- ~~a) Almoxarifado. (Artigo revogado pela Port. nº 8206 de 24.08.16)~~

3499 de 14.06.13) Art. 17. O Comando de Saúde terá a seguinte estrutura organizacional: **(Artigo alterado pela Port. nº**

I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;

II - Secretaria;

16.06.14) III - Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial - NIAB; **(Inciso acrescido pela Port. nº 5206 de**

IV - Centro de Saúde Integral do Policial Militar, estruturado em:

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Assessoria de Análise Epidemiológica;
- d) ~~Supervisão~~ Seção Médica;
- e) ~~Supervisão~~ Seção Odontológica;
- f) ~~Supervisão~~ Seção Laboratorial;
- g) ~~Supervisão~~ Seção Psicológica;
- h) ~~Supervisão~~ Seção Nutricional;
- i) ~~Supervisão~~ Seção de Serviço Social;
- j) ~~Supervisão~~ Seção de Condicionamento Físico.

V - Hospital do Policial Militar;

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Ambulatório Médico;
- ~~e) Seção de Pessoal;~~
- d) Centro de Diagnóstico Clínico do HPM;
- ~~d) Seção de Serviço e Apoio.~~
- e) Pronto Atendimento HPM;
- f) Diretoria Técnica.

VI - Serviço Médico;

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Diretoria Clínica, Pesquisa e Acadêmica.
- ~~e) Diretoria Clínica.~~

d) Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT. (Alínea acrescentada pela Port. nº 3713 de 10.09.13)

VII - Serviço Odontológico;

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Supervisão de Serviços da Capital e Região Metropolitana;
- ~~e) Supervisão de Departamentos;~~
- d) Supervisão de Serviços do Interior;
- ~~d) Supervisão do Interior;~~
- e) Centro Odontológico do HPM;
- ~~e) Supervisão de Manutenção de Equipamentos e Instrumentos.~~
- f) Saúde Coletiva;
- g) Centro de Diagnóstico Odontológico.

VIII - Serviço de Psicologia;

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Seção de Prevenção e Saúde;
- ~~e) Departamento de Prevenção e Saúde;~~
- d) Seção Clínica Psicológica;
- ~~d) Departamento de Clínica Psicológica;~~
- e) Seção de Avaliação Psicológica;
- ~~e) Departamento de Avaliação Psicológica;~~
- f) Seção de Psicologia Social e do Trabalho.
- ~~f) Departamento de Psicologia Social e do Trabalho.~~

IX - Serviço Multiprofissional;

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Departamento Laboratorial;
- d) Departamento de Serviço Social;
- e) Departamento de Serviço de Enfermagem;
- f) Departamento de Serviço de Farmácia;
- g) Departamento de Nutrição.
- ~~g) Departamento de Serviço de Nutrição;~~

X - Centro de Reabilitação e Inserção Social.

- a) Chefia;
- b) Secretaria;
- c) Supervisão Geral;
- d) Serviço de Saúde em Geral;

XI - Perícias Médicas.

- a) Junta Central de Saúde - JCS:
 - 1. Presidente da JCS;
 - 2. Secretaria.
- b) Juntas Temporárias:
 - 1. Junta Superior de Saúde;
 - 2. Junta de Seleção
- ~~b) Junta Superior de Saúde;~~
- ~~e) Junta de Seleção;~~

- ~~d) Junta Central de Saúde;~~
- ~~e) Junta Psicopatológica.~~

~~XII— Centro de Assistência Social—CASO.~~

- ~~a) Chefia;~~
- ~~b) Secretaria;~~
- ~~c) Seção de Transporte;~~
- d) ~~Seção de Assistência Social.~~ (Revogado pela Port. nº 10748 de 11.06.18)

XIII - Fiscalização Administrativa.

- a) Almoxarifado.

XIV - Relações Públicas.

- a) Chefia.

Art. 18. O Quartel da Ajudância Geral terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
 - II - Secretaria;
 - III - Seção Administrativa;
 - IV - Companhia de Comando e Serviço;
 - V - Seção de Controle de Pessoal;
 - VI - Arquivo Geral;
 - VII - Fiscalização Administrativa.
- a) Almoxarifado.

~~Art. 19. O Gabinete do Comando Geral terá a seguinte estrutura organizacional:~~

- ~~I— Chefia;~~
 - ~~II— Secretaria Geral;~~
 - ~~III— Serviço de Superior de Dia;~~
 - ~~IV— Ajudância de Ordens e Segurança;~~
 - ~~V— Seção de Procedimentos e Processos Disciplinares;~~
 - ~~VI— Seção de Procedimentos e Processos Judiciais;~~
 - ~~VII— Assessoria Jurídica;~~
 - ~~VIII— Fiscalização Administrativa.~~
- a) ~~Almoxarifado.~~ (Artigo revogado pela Port. nº 12324 de 17.09.19)
- ~~IX— Assessoria de Operações Integradas da Polícia Militar, em Goiânia. (Assessoria criada pela Portaria nº 7663 de 29.03.16) (Inciso revogado pela Port. nº 8836 de 31.01.17)~~

Art. 20. A Base Administrativa da Polícia Militar terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
 - II - Secretaria;
 - III - Seção Administrativa;
 - IV - Seção de Editoração do Diário Oficial da PMGO;
 - V - Seção de Justiça e Disciplina;
 - VI - Seção de Cadastro;
 - VII - Banco de Horas;
 - VIII - Fiscalização Administrativa.
- a) Almoxarifado;
 - b) Seção de Transporte.

Art. 21. As Comissões serão nomeadas pelo Comandante Geral e se destinam a assessorar o Comando Geral na realização de estudos e trabalhos específicos, possuindo caráter transitório, exceto a Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, a Comissão de Promoção de Praças - CPP, a Comissão Permanente de Medalhas - CPM e a Comissão Interna de Direitos Humanos - CIDH, que são regidas por leis e regulamentos específicos.

Art. 22. São Assistências Policiais Militares:

- I - Assistência Policial Militar no Tribunal de Justiça;
- II - Assistência Policial Militar na Assembléia Legislativa;
- III - Assistência Policial Militar no Tribunal de Contas do Estado;
- IV - Assistência Policial Militar na Câmara Municipal de Goiânia;
- V - Assistência Policial Militar no DETRAN - GO;
- VI - Assistência Policial Militar no Ministério Público;
- VII - Assistência Policial Militar no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;
- VIII - Assistência Policial Militar na Secretaria da Segurança Pública; **(Inciso alterado pela Portaria nº 10220 de 25.01.18)**
~~VIII - Assistência Policial Militar na Secretaria de Segurança Pública e Justiça;~~
- IX - Assistência Policial Militar na Procuradoria Geral do Estado; **(Inciso acrescido pela Portaria nº 2729 de 28.02.12)**
- X - Assistência Policial Militar na Diretoria-Geral de Administração Penitenciária; **(Inciso alterado pela Portaria nº 10220 de 25.01.18)**
~~X - Assistência Policial Militar na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça.
(Assistência criada pela Portaria nº 3773 de 01.10.13)~~
- XI - Assistência Policial Militar no Congresso Nacional; **(Inciso acrescido pela Port. nº 10128 de 28.12.17)**
- XII - Assistência Policial Militar na Goiás Previdência. **(Inciso acrescido pela Port. nº 12830 de 14.02.20)**

Art. 23. O SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho será estruturado em:

- I - Um Médico do Trabalho.
- II - Um Médico Psiquiatra;
- III - Um Psicólogo;
- IV - Um Fisioterapeuta;
- V - Um Enfermeiro do Trabalho;
- VI - Um Assistente Social;
- VII - Um Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- VIII - Três Técnicos em Segurança do Trabalho.

Art. 24. Os Comandos Regionais de Polícia Militar - CRPM serão estruturados em:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- II - Seção Administrativa - P/1;
- III - Seção de Inteligência - P/2;
- IV - Seção Operacional - P/3;
- V - Fiscalização Administrativa - P/4;
 - a) Almoxarifado;
 - b) Transporte.
- VI - Seção de Comunicação Social - P/5;
- VII - Centro de Operações Policial Militar - COPOM;
- VIII - Batalhões de Polícia Militar - BPM;
- IX - Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM.

Art. 25. O Batalhão de Polícia Militar - BPM - será estruturado em:

- I - Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
- II - Seção Administrativa - P/1;
- III - Seção de Inteligência - P/2;
- IV - Seção Operacional - P/3;
- V - Fiscalização Administrativa - P/4;
 - a) Almoxarifado;
 - b) Transporte.
- VI - Seção de Comunicação Social - P/5;

VII - Companhias, sendo destacadas ou Incorporadas.
§ 1º O Batalhão de Polícia Militar terá no mínimo 2 (duas) Companhias, as quais terão no mínimo dois Pelotões;
§ 2º Os Pelotões terão quantos Destacamentos forem necessários.

Art. 26. A Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM - será estruturada em:

I – Comando, que compreende o Comandante e o Subcomandante;
II - Seção Administrativa - P/1;
III - Seção de Inteligência - P/2;
IV- Seção Operacional - P/3;
V - Fiscalização Administrativa - P/4;
a) Almoxarifado;
b) Transporte.
VI - Seção de Comunicação Social - P/5;
VII - Pelotões.
§ 1º A Companhia Independente de Polícia Militar terá no mínimo 2 (dois) Pelotões.
§ 2º Os Pelotões terão quantos Destacamentos forem necessários.
§ 3º No município sede de Pelotão não haverá Destacamento PM.

Art. 27. Os Comandos Regionais de Polícia Militar terão as seguintes Unidades Policiais Militares:

I - 1º Comando Regional de Polícia Militar - 1º CRPM, sede na cidade de Goiânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM, em Goiânia;
b) 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM, em Goiânia;
c) 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM, em Goiânia;
d) 13º Batalhão de Polícia Militar - 13º BPM, em Goiânia;
e) 30º Batalhão de Polícia Militar - 30º BPM, em Goiânia;
f) 31º Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM, em Goiânia;
g) 38º Batalhão de Polícia Militar - 38º BPM, em Goiânia;
h) 42º Batalhão de Polícia Militar - 42º BPM, em Goiânia;
i) Batalhão de Polícia Militar ROTAM - BPM ROTAM, em Goiânia;
j) Batalhão de Polícia Militar Escolar - BPM Escolar, em Goiânia;
k) Batalhão de Polícia Militar Trânsito - BPM Trânsito, em Goiânia;
l) Batalhão de Polícia Militar de Terminal - BPM Terminal, em Goiânia;
m) Grupamento de Intervenção Rápida - GIRO, em Goiânia;
n) Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, em Goiânia. **(Alíneas alteradas pela Port. nº 11343 de 28.11.18)**

~~a) 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM, em Goiânia;
b) 7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM, em Goiânia;
c) 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM, em Goiânia;
d) 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM, em Goiânia;
e) 30º Batalhão de Polícia Militar – 30º BPM, em Goiânia;
f) 31º Batalhão de Polícia Militar – 31º BPM, em Goiânia;
g) 38º Batalhão de Polícia Militar – 38º BPM, em Goiânia;
h) Batalhão de Polícia Militar ROTAM – BPM ROTAM, em Goiânia;
i) Batalhão de Polícia Militar Escolar – BPM Escolar, em Goiânia;
j) Batalhão de Polícia Militar Trânsito – BPM Trânsito, em Goiânia;
k) Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO, em Goiânia;
l) Centro de Operações da Polícia Militar – COPOM, em Goiânia;
m) 15ª Companhia Independente de Polícia Militar – 15ª CIPM em Goiânia;
n) 29ª Companhia Independente de Polícia Militar – 29ª CIPM, em Goiânia; **(Alíneas alteradas pela Port. nº 10279 de 16.02.18)**~~

~~e) Batalhão de Polícia Militar de Terminal – BPM Terminal, em Goiânia. (Acrescido pela Port. nº 10546 de 17.04.18)~~

- ~~a) 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM, em Goiânia;~~
- ~~b) 7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM, em Goiânia;~~
- ~~c) 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM, em Goiânia;~~
- ~~d) 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM, em Goiânia;~~
- ~~e) 30º Batalhão de Polícia Militar – 30º BPM, em Goiânia;~~
- ~~f) 31º Batalhão de Polícia Militar – 31º BPM, em Goiânia;~~
- ~~g) Batalhão de Polícia Militar ROTAM – BPM ROTAM, em Goiânia;~~
- ~~h) Batalhão de Polícia Militar Escolar – BPM Escolar, em Goiânia;~~
- ~~i) Batalhão de Polícia Militar Trânsito – BPM Trânsito, em Goiânia;~~
- ~~j) Batalhão de Polícia Militar de Eventos – BPM Eve, em Goiânia;~~
- ~~1ª Companhia Independente de Polícia Militar – 1ª CIPM, em Goiânia; pela Port. nº 10279 de 16.02.18)~~
- ~~8ª Companhia Independente de Polícia Militar – 8ª CIPM (COPOM), em Goiânia~~
- ~~9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, em Goiânia; pela Port. nº 10279 de 16.02.18)~~
- ~~15ª Companhia Independente de Polícia Militar – 15ª CIPM em Goiânia;~~
- ~~27ª Companhia Independente de Polícia Militar – 27ª CIPM, em Goiânia; pela Port. nº 10279 de 16.02.18)~~
- ~~28ª Companhia Independente de Polícia Militar – 28ª CIPM, em Goiânia; pela Port. nº 10279 de 16.02.18)~~
- ~~k) 29ª Companhia Independente de Polícia Militar – 29ª CIPM, em Goiânia;~~
- ~~l) 37ª Companhia Independente de Polícia Militar – 37ª CIPM, em Goiânia.~~

II - 2º Comando Regional de Polícia Militar - 2º CRPM, sede na cidade de Aparecida de Goiânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM, em Aparecida de Goiânia;
- b) 27º Batalhão de Polícia Militar - 27º BPM, em Senador Canedo;
- c) 36º Batalhão de Polícia Militar - 36º BPM, em Aparecida de Goiânia (Complexo Prisional;
- d) 39º Batalhão de Polícia Militar - 39º BPM, Aparecida de Goiânia;
- e) 41º Batalhão de Polícia Militar - 41º BPM, em Aparecida de Goiânia;
- f) 45º Batalhão de Polícia Militar - 45º BPM, em Aparecida de Goiânia; **(Alínea alterada pela Port. nº 12694 de 15.01.20)**
- ~~f) 16ª Companhia Independente de Polícia Militar – 16ª CIPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- g) 43ª Companhia Independente de Polícia Militar - 43ª CIPM, em Aparecida de Goiânia (CPE);
- h) 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - 46ª CIPM (COPOM), em Aparecida de Goiânia. **(Alíneas alteradas pela Port. nº 11452 de 04.01.19)**

- ~~a) 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- ~~b) 22º Batalhão de Polícia Militar – 22º BPM, em Trindade;~~
- ~~c) 27º Batalhão de Polícia Militar – 27º BPM, em Senador Canedo;~~
- ~~d) 36º Batalhão de Polícia Militar – 36º BPM, em Aparecida de Goiânia (Complexo Prisional~~
- ~~e) 39º Batalhão de Polícia Militar – 39º BPM, Aparecida de Goiânia;~~
- ~~f) 40º Batalhão de Polícia Militar – 40º BPM, em Trindade; (alterado pela Port. nº 7201 de 03.12.15)~~
- ~~g) 16ª Companhia Independente de Polícia Militar – 16ª CIPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- ~~h) 41º Batalhão de Polícia Militar – 41º BPM, em Aparecida de Goiânia; (alterado pela Port. nº 10461 de 02.04.18)~~
- ~~h) 26ª Companhia Independente de Polícia Militar – 26ª CIPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- ~~i) 41ª Companhia Independente de Polícia Militar – 41ª CIPM, em Aparecida de Goiânia; (revogado pela Port. nº 10311 de 27.02.18)~~
- ~~j) 43ª Companhia Independente de Polícia Militar – 43ª CIPM, em Aparecida de Goiânia (CPE);~~
- ~~k) 46ª Companhia Independente de Polícia Militar – 46ª CIPM (COPOM), em Aparecida de Goiânia.~~

III - 3º Comando Regional de Polícia Militar - 3º CRPM, sede na cidade de Anápolis, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM, em Anápolis;
- b) 28º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM, em Anápolis;
- c) 37º Batalhão de Polícia Militar - 37º BPM, em Pirenópolis;

- d) 24ª Companhia Independente de Polícia Militar - 24ª CIPM, em Goianópolis;
- e) 31ª Companhia Independente de Polícia Militar - 31ª CIPM (CPE), em Anápolis;
- f) 47ª Companhia Independente de Polícia Militar - 47ª CIPM, em Silvânia. **(Alíneas alteradas pela Port. nº 11452 de 04.01.19)**

- ~~a) 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM, em Anápolis;~~
- ~~b) 28º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM, em Anápolis;~~
- ~~c) 37º Batalhão de Polícia Militar - 37º BPM, em Pirenópolis;~~
- ~~d) 38º Batalhão de Polícia Militar - 38º BPM, em Anápolis;~~
- ~~e) 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - 23ª CIPM, em Inhumas;~~
- ~~f) 24ª Companhia Independente de Polícia Militar - 24ª CIPM, em Goianópolis;~~
- ~~g) 31ª Companhia Independente de Polícia Militar - 31ª CIPM, em Anápolis;~~
- ~~h) 47ª Companhia Independente de Polícia Militar - 47ª CIPM, em Silvânia;~~
- ~~i) 48ª Companhia Independente de Polícia Militar - 48ª CIPM, em Goianira. **(alínea "d" retirada pela Port. nº 8440 de 17.10.16)**~~

IV - 4º Comando Regional de Polícia Militar - 4º CRPM, sede na cidade de Goiás, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM, em Goiás;
- b) 32º Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM, em Jussara;
- c) 34º Batalhão de Polícia Militar - 34º BPM, em Itaberaí;
- d) 17ª Companhia Independente de Polícia Militar - 17ª CIPM, em Anicuns;
- e) 44ª Companhia Independente de Polícia Militar - 44ª CIPM, em Mozarlândia; e **(Alínea alterada pela Port. nº 12178 de 07.08.19)**
- ~~e) 44ª Companhia Independente de Polícia Militar - 44ª CIPM, em Aruanã; e~~
- f) 45ª Companhia Independente de Polícia Militar - 45ª CIPM, na Cidade de Goiás (CPE).

V - 5º Comando Regional de Polícia Militar - 5º CRPM, sede na cidade de Luziânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, em Luziânia;
 - b) 19º Batalhão de Polícia Militar - 19º BPM, em Novo Gama;
 - c) 20º Batalhão de Polícia Militar - 20º BPM, em Valparaíso;
 - d) 33º Batalhão de Polícia Militar - 33º BPM, em Cidade Ocidental;
 - e) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - 2ª CIPM, em Luziânia;
 - f) 32ª Companhia Independente de Polícia Militar - 32ª CIPM, em Cristalina;
 - ~~g) 33ª Companhia Independente de Polícia Militar - 33ª CIPM, em Valparaíso (Companhia de Choque).~~
- (Revogado pela Port. nº 10461 de 02.04.18)**

VI - 6º Comando Regional de Polícia Militar - 6º CRPM, sede na cidade de Itumbiara, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM, em Itumbiara;
- b) 26º Batalhão de Polícia Militar - 26º BPM, em Caldas Novas;
- c) 29º Batalhão de Polícia Militar - 29º BPM, em Goiatuba;
- d) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar - 10ª CIPM, em Morrinhos.

VII - 7º Comando Regional de Polícia Militar - 7º CRPM, sede na cidade de Iporá, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM, em Iporá;
- b) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar - 4ª CIPM, em Aragarças;
- c) 43º Batalhão de Polícia Militar - 43º BPM, em São Luis dos Montes Belos-GO. **(Alínea alterada pela Port. nº 12735 de 24.01.20)**
- ~~e) 20ª Companhia Independente de Polícia Militar - 20ª CIPM, em São Luis de Montes Belos. **(Alíneas alteradas pela Port. nº 11452 de 04.01.19)**~~

- ~~a) 12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM, em Iporá;~~
- ~~b) 25º Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM, em Palmeiras de Goiás;~~
- ~~c) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar - 4ª CIPM, em Aragarças;~~
- ~~d) 20ª Companhia Independente de Polícia Militar - 20ª CIPM, em São Luis de Montes Belos.~~

VIII - 8º Comando Regional de Polícia Militar - 8º CRPM, sede na cidade de Rio Verde, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM, em Rio Verde;
- b) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar - 5ª CIPM, em Indiara;
- c) 12ª Companhia Independente de Polícia Militar - 12ª CIPM, em Quirinópolis;
- d) 19ª Companhia Independente de Polícia Militar - 19ª CIPM, em Rio Verde (CPE);
- e) 21ª Companhia Independente de Polícia Militar - 21ª CIPM, em Santa Helena;

IX - 9º Comando Regional de Polícia Militar - 9º CRPM, sede na cidade de Catalão, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM, em Pires do Rio;
- b) 18º Batalhão de Polícia Militar - 18º BPM, em Catalão;
- c) 40ª Companhia Independente de Polícia Militar - 40ª CIPM, em Ipameri.

X - 10º Comando Regional de Polícia Militar - 10º CRPM, sede na cidade de Ceres, com a seguinte Unidade Policial Militar: 22ª Companhia Independente de Polícia Militar - 22ª CIPM, em Ceres. **(Inciso alterado pela Portaria nº 12493 de 30.10.19)**

~~X - 10º Comando Regional de Polícia Militar - 10º CRPM, sede na cidade de Uruaçu, com as seguintes Unidades Policiais Militares:~~

- ~~a) 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, em Uruaçu.~~

XI - 11º Comando Regional de Polícia Militar - 11º CRPM, sede na cidade de Formosa, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 16º Batalhão de Polícia Militar - 16º BPM, em Formosa;
- b) 21º Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, em Planaltina de Goiás;
- c) 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - 14ª CIPM, em Alto Paraíso de Goiás; e
- d) 20ª Companhia Independente de Polícia Militar - 20ª CIPM, em Formosa (CPE). **(Acrescido pela Port. nº 13001 de 26.03.19)**

XII - 12º Comando Regional de Polícia Militar - 12º CRPM, sede na cidade de Porangatu, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM, em Porangatu;
- b) 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - 13ª CIPM, em São Miguel do Araguaia;

XIII - 13º Comando Regional de Polícia Militar - 13º CRPM, sede na cidade de Posse, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 24º Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM, em Posse; e
- b) 42ª Companhia Independente de Polícia Militar - 42ª CIPM, em Campos Belos.

XIV - 14º Comando Regional de Polícia Militar - 14º CRPM, sede na cidade de Jataí, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM, em Jataí;
- b) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar - 7ª CIPM, em Mineiros; e
- c) 18ª Companhia Independente de Polícia Militar - 18ª CIPM, em Jataí (CPE).

XV - 15º Comando Regional de Polícia Militar - 15º CRPM, sede na cidade de Goianésia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 23º Batalhão de Polícia Militar - 23º BPM, em Goianésia; e
- b) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, em Jaraguá.
- ~~c) 22ª Companhia Independente de Polícia Militar - 22ª CIPM, em Ceres. (Acréscido pela Port. nº 11452 de 04.01.19)~~ **(alínea revogada pela Port. nº 12493 de 30.10.19)**

XVI - 16º Comando Regional de Polícia Militar - 16º CRPM, sede na cidade de Trindade, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 22º Batalhão de Polícia Militar - 22º BPM, em Trindade;
- b) 25º Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM, em Palmeiras de Goiás;
- c) 40º Batalhão de Polícia Militar - 40º BPM, em Inhumas;
- d) 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - 23ª CIPM, em Trindade;
- e) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, em Guapó;
- f) 48ª Companhia Independente de Polícia Militar - 48ª CIPM, em Goianira. **(Artigo alterado pela Port. nº 11452 de 04.01.19)**
- g) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM, em Trindade (CPE). **(Acréscido pela Port. nº 11846 de 24.04.19)**

~~XVI - 16º Comando Regional de Polícia Militar - 16º CRPM, sede na cidade de Ceres, com a seguinte Unidade Policial Militar:~~

- ~~a) 22ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Ceres.~~

XVII - 17º Comando Regional de Polícia Militar - 17º CRPM, sede na cidade de Águas Lindas de Goiás, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 17º Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM, em Águas Lindas de Goiás;
- b) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar - 11ª CIPM, em Santo Antônio do Descoberto;
- c) 35ª Companhia Independente de Polícia Militar - 35ª CIPM, em Águas Lindas de Goiás;
- d) 36ª Companhia Independente de Polícia Militar - 36ª CIPM, em Padre Bernardo; e
- e) 34ª Companhia Independente de Polícia Militar - 34ª CIPM, em Alexânia.

XVIII - Comando de Policiamento Rodoviário - CPR, com sede na cidade de Goiânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

~~XVIII - Comando de Policiamento Especializado - CPE, sede na cidade de Goiânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:~~

- a) 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário - 1º BPMRV, em Goiânia;
- b) 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário - 2º BPMRV, em Firminópolis; **(Alterada pela Port. nº 7868 de 09.05.16)**
- ~~b) 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário - 2º BPMRV, em São Luis de Montes Belos;~~
- c) 3º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário - 3º BPMRV, em Uruaçu;
- d) Batalhão de Polícia Militar Fazendária - BPMFaz, em Goiânia;
- e) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviário - 1ª CIPMRV, em Caldas Novas; e
- f) 4º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário de Operações de Divisas - COD, em Goiânia. **(Alterada pela Port. nº 8848 de 06.02.17)**
- ~~f) 1º Batalhão de Polícia Militar Operações de Divisa - 1º BPMOD, em Goiânia.~~
- g) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviário - 2ª CIPMRV, em Quirinópolis. **(Acréscido pela Port. nº 11853 de 29.04.19)**

XIX - Comando de Policiamento Ambiental - CPA, sede na cidade de Abadia de Goiás, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

- a) 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - 1º BPMA, em Abadia de Goiás;
- b) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - 1ª CIPMA, em Aruanã;

c) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - 2ª CIPMA, em Rio Verde. **(Alterada pela Port. nº 11079 de 12.09.18)**

~~e) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - 2ª CIPMA, em Uruaçu.~~

XX - Comando de Missões Especiais - CME, sede na cidade de Goiânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:

a) Batalhão de Polícia Militar de Choque - BPMCHOQUE, em Goiânia;

b) Regimento de Polícia Montada - RPMON, em Goiânia

c) Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos - BEPE, em Goiânia; **(Alterada pela Port. nº 11234 de 18.10.18)**

~~e) Batalhão de Polícia Militar de Eventos - BPMEve, em Goiânia; (Alterada pela Port. nº 10279 de 16.02.18)~~

~~e) 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva - 1º GIRO, em Goiânia;~~

d) Batalhão de Operações Especiais - BOPE (35º BPM), em Goiânia;

e) Grupamento de Rádio Patrulha Aérea - GRAER, em Goiânia. **(Artigo alterado pela Port. nº 7286 de 21.12.15)**

f) 33ª Companhia Independente de Polícia Militar - 33ª CIPM/Companhia de Choque, em Valparaíso de Goiás; **(Acrescentado pela Port. nº 10461 de 02.04.18)**

g) Batalhão de Polícia Militar Rural - BPMRural, em Goiânia. **(Acrescentado pela Port. nº 12020 de 13.06.19)**

h) 26ª Companhia Independente de Polícia Militar - 26ª CIPM - Companhia de Policiamento com Cães - CPCÃES, em Goiânia. **(Acrescentado pela Port. nº 12995 de 25.03.20)**

XXI - 18º Comando Regional de Polícia Militar - 18º CRPM, sede na cidade de Uruaçu, com

a seguinte Unidade Policial Militar: 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, em Uruaçu. **(Acrescentado pela Port. nº 12493 de 30.10.19)**

~~Art. 27. Os Comandos Regionais de Polícia Militar terão as seguintes Unidades Policiais Militares:~~

~~I - 1º Comando Regional de Polícia Militar - 1º CRPM; sede na cidade de Goiânia:~~

~~a) 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM, em Goiânia;~~

~~b) 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva - 1º GIRO, em Goiânia; (Ativado pela Port. nº 4411 de 05.02.14 - status de batalhão) (Transferido para o CME, conforme Port. nº 5871 de 27.08.14)~~

~~c) 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM, em Goiânia;~~

~~d) 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM, em Goiânia;~~

~~e) 13º Batalhão de Polícia Militar - 13º BPM, em Goiânia;~~

~~f) 30º Batalhão de Polícia Militar - 30º BPM, em Goiânia;~~

~~g) 31º Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM, em Goiânia;~~

~~h) Batalhão de Polícia Militar ROTAM - BPM ROTAM, em Goiânia;~~

~~i) Batalhão de Polícia Militar Escolar - BPM Escolar, em Goiânia;~~

~~j) Batalhão de Polícia Militar Trânsito - BPM Trânsito, em Goiânia;~~

~~k) Batalhão de Polícia Militar de Choque - BPMCHOQUE, em Goiânia; (Transferido para o CME, conforme Port. nº 5450 de 27.08.14)~~

~~l) Batalhão de Polícia Militar de Recobrimento e Operações - BPMROPE, em Goiânia; (Ativada e instalada pela Port. nº 6033 de 17.12.14) (BPM extinto pela Port. nº 6503 de 11.05.15)~~

~~m) Batalhão de Polícia Militar de Eventos - BPMEve, em Goiânia; (Transferido para o CME, conforme Port. nº 5871 de 27.08.14) (Port. nº 6117 de 21.01.15 - retorna o BPMEve para o 1º CRPM)~~

~~n) Batalhão de Polícia Militar Virtual - BPMV, em Goiânia; (BPM criado pela Portaria nº 3683 de 28.08.13) (Port. revogada pela Port. nº 6033 de 17.12.14)~~

~~o) Regimento de Polícia Montada - RPMon, em Goiânia; (Transferido para o CME, conforme Port. nº 5450 de 27.08.14)~~

~~p) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, em Goiânia;~~

~~q) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM, em Goiânia; (Desativada, temporariamente, pela Port. nº 4411 de 05.02.14)~~

~~r) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - 8ª CIPM (COPOM), em Goiânia; (Ativada pela Port. nº 4280 de 07.01.14)~~

~~s) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM, em Goiânia;~~

- t) ~~15ª Companhia Independente de Polícia Militar—15ª CIPM em Goiânia; (Reativada pela Port. nº 3763 de 25.09.13)~~
- u) ~~27ª Companhia Independente de Polícia Militar—27ª CIPM, em Goiânia;~~
- v) ~~28ª Companhia Independente de Polícia Militar—28ª CIPM, em Goiânia;~~
- w) ~~29ª Companhia Independente de Polícia Militar—29ª CIPM, em Goiânia;~~
- x) ~~37ª Companhia Independente de Polícia Militar—37ª CIPM, em Goiânia.~~
- II—~~2º Comando Regional de Polícia Militar—2º CRPM; sede na cidade de Aparecida de Goiânia:~~
- a) ~~8º Batalhão de Polícia Militar—8º BPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- b) ~~22º Batalhão de Polícia Militar—22º BPM, em Trindade;~~
- c) ~~27º Batalhão de Polícia Militar—27º BPM, em Senador Canedo;~~
- d) ~~36º Batalhão de Polícia Militar—36º BPM, em Aparecida de Goiânia (Complexo Prisional); (BPM instalado pela Port. nº 4280 de 07.01.14)~~
- e) ~~39º Batalhão de Polícia Militar—39º BPM, Aparecida de Goiânia; (BPM instalado pela Port. nº 6157 de 09.02.15)~~
- d) ~~8ª Companhia Independente de Polícia Militar—8ª CIPM, em Aparecida de Goiânia; (transferida para o COPOM/1º CRPM pela Port. nº 4280 de 07.01.14)~~
- f) ~~16ª Companhia Independente de Polícia Militar—16ª CIPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- f) ~~25ª Companhia Independente de Polícia Militar—25ª CIPM, em Aparecida de Goiânia; (CIPM transformada em 39º BPM—Port. nº 6157 de 09.02.15)~~
- g) ~~26ª Companhia Independente de Polícia Militar—26ª CIPM, em Aparecida de Goiânia;~~
- h) ~~30ª Companhia Independente de Polícia Militar—30ª CIPM, em Trindade;~~
- i) ~~41ª Companhia Independente de Polícia Militar—41ª CIPM, em Aparecida de Goiânia; (CIPM criada pela Portaria nº 3709 de 10.09.13)~~
- j) ~~43ª Companhia Independente de Polícia Militar—43ª CIPM, em Aparecida de Goiânia (CPE); (CIPM criada pela Portaria nº 3772 de 01.10.13)~~
- k) ~~46ª Companhia Independente de Polícia Militar—46ª CIPM (COPOM), em Aparecida de Goiânia. (CIPM criada pela Portaria nº 3884 de 22.10.13)~~
- III—~~3º Comando Regional de Polícia Militar—3º CRPM, sede na cidade de Anápolis:~~
- a) ~~4º Batalhão de Polícia Militar—4º BPM, em Anápolis;~~
- b) ~~28º Batalhão de Polícia Militar—28º BPM, em Anápolis;~~
- c) ~~37º Batalhão de Polícia Militar—37º BPM, em Pirenópolis; (BPM criado pela Port. nº 4202, alterada pela Port. 4413 de 05.02.14, em virtude da Lei nº 18.322 de 30.12.13)~~
- d) ~~38º Batalhão de Polícia Militar—38º BPM, em Anápolis; (BPM criado pela Port. nº 6156 de 09.02.15)~~
- d) ~~18ª Companhia Independente de Polícia Militar—18ª CIPM, em Pirenópolis; (Esta CIPM foi transformada no 37º BPM, conforme documentos retromencionados)~~
- e) ~~23ª Companhia Independente de Polícia Militar—23ª CIPM, em Inhumas;~~
- f) ~~24ª Companhia Independente de Polícia Militar—24ª CIPM, em Goianápolis;~~
- g) ~~31ª Companhia Independente de Polícia Militar—31ª CIPM, em Anápolis;~~
- h) ~~34ª Companhia Independente de Polícia Militar—34ª CIPM, em Alexânia;~~
- i) ~~47ª Companhia Independente de Polícia Militar—47ª CIPM, em Silvânia; (CIPM criada pela Portaria nº 5052 de 16.05.14)~~
- j) ~~48ª Companhia Independente de Polícia Militar—48ª CIPM, em Goianira. (CIPM criada pela Portaria nº 4193 de 17.12.13)~~
- IV—~~4º Comando Regional de Polícia Militar—4º CRPM, sede na cidade de Goiás:~~
- a) ~~6º Batalhão de Polícia Militar—6º BPM, em Goiás;~~
- b) ~~32º Batalhão de Polícia Militar—32º BPM, em Jussara; (BPM criado pela Port. nº 5121 de 04.06.14, em virtude da Lei nº 18.322, de 30.12.13)~~
- e) ~~Batalhão de Polícia Militar—34º BPM, em Itaberaí; (BPM criado pela Port. nº 5391 de 05.08.14)~~
- Vide Lei nº 18.812/15**
- d) ~~19ª Companhia Independente de Polícia Militar—19ª CIPM, em Jussara; (CIPM transformada em 32º BPM)~~
- b) ~~39ª Companhia Independente de Polícia Militar—39ª CIPM, em Itaberaí; (CIPM transformada em 34º BPM) Vide Lei nº 18.812/15~~

~~h) 17ª Companhia Independente de Polícia Militar—17ª CIPM, em Anicuns (CIPM transferida do 7º para o 4º CRPM—Port. nº 6151 de 05.02.15)~~

~~i) 44ª Companhia Independente de Polícia Militar—44ª CIPM, em Aruanã; (CIPM criada pela Portaria nº 3776 de 01.10.13)~~

~~j) 45ª Companhia Independente de Polícia Militar—45ª CIPM, na Cidade de Goiás (CPE). (CIPM criada pela Portaria nº 3874 de 15.10.13)~~

~~V—5º Comando Regional de Polícia Militar—5º CRPM, sede na cidade de Luziânia, com as seguintes Unidades Policiais Militares:~~

~~a) 10º Batalhão de Polícia Militar—10º BPM, em Luziânia;~~

~~b) 19º Batalhão de Polícia Militar—19º BPM, em Novo Gama;~~

~~c) 20º Batalhão de Polícia Militar—20º BPM, em Valparaíso;~~

~~d) 33º Batalhão de Polícia Militar—33º BPM, em Cidade Ocidental (BPM criado pela Port. nº 5207 de 16.06.14—transforma a 3ª CIPM em 33º BPM) Vide Lei nº 18.812/2015.~~

~~e) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar—2ª CIPM, em Luziânia;~~

~~f) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar—3ª CIPM, em Cidade ocidental; (CIPM transformada em 33º BPM pela Port. 5207 de 16.06.14)~~

~~f) 32ª Companhia Independente de Polícia Militar—32ª CIPM, em Cristalina;~~

~~g) 33ª Companhia Independente de Polícia Militar—33ª CIPM, em Valparaíso (Cia de Choque).~~

~~VI—6º Comando Regional de Polícia Militar—6º CRPM, sede na cidade de Itumbiara:~~

~~a) 5º Batalhão de Polícia Militar—5º BPM, em Itumbiara;~~

~~b) 26º Batalhão de Polícia Militar—26º BPM, em Caldas Novas;~~

~~c) 29º Batalhão de Polícia Militar—29º BPM, em Goiatuba;~~

~~d) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar—10ª CIPM, em Morrinhos.~~

~~VII—7º Comando Regional de Polícia Militar—7º CRPM, sede na cidade de Iporá. (Inciso alterado pela Portaria nº 3474 de 13.06.13)~~

~~VII—7º Comando Regional de Polícia Militar—7º CRPM, sede na cidade de São Luis de Montes Belos:~~

~~a) 12º Batalhão de Polícia Militar—12º BPM, em Iporá;~~

~~b) 25º Batalhão de Polícia Militar—25º BPM, em Palmeiras de Goiás;~~

~~c) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar—4ª CIPM, em Aragarças;~~

~~d) 17ª Companhia Independente de Polícia Militar—17ª CIPM, em Anicuns; (CIPM transferida para o 4º CRPM—Port. nº 6151 de 05.02.15)~~

~~e) —20ª Companhia Independente de Polícia Militar—20ª CIPM, em São Luis de Montes Belos.~~

~~VIII—8º Comando Regional de Polícia Militar—8º CRPM, sede na cidade de Rio Verde:~~

~~a) 2º Batalhão de Polícia Militar—2º BPM, em Rio Verde;~~

~~b) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar—5ª CIPM, em Indiara;~~

~~c) 12ª Companhia Independente de Polícia Militar—12ª CIPM, em Quirinópolis;~~

~~d) 19ª Companhia Independente de Polícia Militar—19ª CIPM, em Rio Verde (CPE); (CIPM reativada pela Port. nº 5125 de 04.06.14)~~

~~e) 21ª Companhia Independente de Polícia Militar—21ª CIPM, em Santa Helena;~~

~~f) 38ª Companhia Independente de Polícia Militar—38ª CIPM, em Rio Verde.~~

~~(Esta Unidade não existe de fato, todo o efetivo fora designado para o 2º BPM—Não há dispositivo legal que regulamente tal situação)~~

~~IX—9º Comando Regional de Polícia Militar—9º CRPM, sede na cidade de Catalão:~~

~~a) 11º Batalhão de Polícia Militar—11º BPM, em Pires do Rio;~~

~~b) 18º Batalhão de Polícia Militar—18º BPM, em Catalão;~~

~~c) 40ª Companhia Independente de Polícia Militar—40ª CIPM, em Ipameri. (CIPM criada pela Portaria nº 3675 de 27.08.13)~~

~~X—10º Comando Regional de Polícia Militar—10º CRPM, sede na cidade de Uruaçu:~~

~~a) 14º Batalhão de Polícia Militar—14º BPM, em Uruaçu;~~

~~b) 23º Batalhão de Polícia Militar—23º BPM, em Goianésia;~~

~~c) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar—3ª CIPM, em Jaraguá; (CIPM criada pela Port. nº 5870 de 12.11.14)~~

~~d) 22ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Ceres.~~

~~XI—11º Comando Regional de Polícia Militar—11º CRPM, sede na cidade de Formosa:~~

~~a) 16º Batalhão de Polícia Militar—16º BPM, em Formosa;~~

~~b) 21º Batalhão de Polícia Militar—21º BPM, em Planaltina de Goiás.~~

~~XII—12º Comando Regional de Polícia Militar—12º CRPM, sede na cidade de Porangatu:~~

~~a) 3º Batalhão de Polícia Militar—3º BPM, em Porangatu;~~

~~b) 13ª Companhia Independente de Polícia Militar—13ª CIPM, em São Miguel do Araguaia;~~

~~XIII—13º Comando Regional de Polícia Militar—13º CRPM, sede na cidade de Águas Lindas de Goiás:~~

~~a) 17º Batalhão de Polícia Militar—17º BPM, em Águas Lindas de Goiás;~~

~~b) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar—11ª CIPM, em Santo Antônio do Descoberto;~~

~~c) 35ª Companhia Independente de Polícia Militar—35ª CIPM, em Águas Lindas de Goiás;~~

~~d) 36ª Companhia Independente de Polícia Militar—36ª CIPM, em Padre Bernardo.~~

~~XIV—14º Comando Regional de Polícia Militar—14º CRPM, sede na cidade de Jataí:~~

~~a) 15º Batalhão de Polícia Militar—15º BPM, em Jataí;~~

~~b) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar—7ª CIPM, em Mineiros;~~

~~c) 18ª Companhia Independente de Polícia Militar—18ª CIPM, em Jataí (CPE). **(CIPM criada pela**~~

Portaria nº 5054 de 16.05.14)

~~XV—15º Comando Regional de Polícia Militar—15º CRPM/CPE, sede na cidade de Goiânia:~~

~~a) 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário—1º BPMRV, em Goiânia;~~

~~b) 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário—2º BPMRV, em São Luis de Montes Belos;~~

~~c) 3º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário—3º BPMRV, em Uruaçu; **(Criado pela Port. nº 6280 de**~~

10.03.15)

~~d) Batalhão de Polícia Militar Fazendária—BPMFaz, em Goiânia; **(Criado pela Port. nº 6501 de**~~

11.05.15)

~~e) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviário—1ª CIPMRV, em Caldas Novas;~~

~~e) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviário—2ª CIPMRV, em Uruaçu;~~

~~**(CIPM transformada em 3º BPMRV pela Port. nº 6280 de 10.03.15)**~~

~~f) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviário—3ª CIPMRV/TOR, em Goiânia;~~

~~g) 1º Batalhão de Polícia Militar Operações de Divisa—1º BPMOD, em Goiânia. **(Alínea acrescida**~~

pela Portaria nº 3352 de 30.04.13)

~~XVI—16º Comando Regional de Polícia Militar—16º CRPM/CPA, sede na cidade de Abadia de Goiás:~~

~~a) 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental—1º BPMA, em Abadia de Goiás;~~

~~b) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental—1ª CIPMA, em Aruanã;~~

~~c) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental—2ª CIPMA, em Uruaçu;~~

~~XVII—17º Comando Regional de Polícia Militar—17º CRPM, sede na cidade de Posse:~~

~~a) 24º Batalhão de Polícia Militar—24º BPM, em Posse;~~

~~b) 14ª Companhia Independente de Polícia Militar—14ª CIPM, em Alto Paraíso de Goiás;~~

~~c) 42ª Companhia Independente de Polícia Militar—42ª CIPM, em Campos Belos. **(CIPM criada pela**~~

Portaria nº 3708 de 09.09.13)

~~XVIII—18º Comando Regional de Polícia Militar—18º CRPM/CME, sede na cidade de Goiânia:~~

~~a) Grupamento de Rádio Patrulha Aérea—GRAER, em Goiânia;~~

~~b) 1º Batalhão de Polícia Militar Operações de Divisa—1º BPMOD, em Goiânia; **(Alínea revogada**~~

pela Portaria nº 3352 de 30.04.13)

~~b) 1º Batalhão de Polícia Militar Operações de Recobrimento—1º BPMORE, em Goiânia; **(Alínea**~~

alterada pela Portaria nº 3366 de 09.05.13)

~~c) Batalhão de Operações Especiais—BOPE (35º BPM), em Goiânia; **(Alínea alterada pela Port. nº**~~

5981 de 04.12.14)

~~c) 1ª Companhia Independente de Operações Especiais—1ª CIOE, em Goiânia;~~

~~d) Batalhão de Polícia Militar de Choque—BPMCHOQUE, em Goiânia; **(Transferido para o CME**~~

pela Port. nº 5450 de 27.08.14)

~~e) Regimento de Polícia Montada – RPMON, em Goiânia; (Transferido para o CME pela Port. nº 5450 de 27.08.14)~~

~~f) 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva – 1º GIRO, em Goiânia; (Transferido para o CME pela Port. nº 5871 de 12.11.14)~~

~~g) Batalhão de Polícia Militar de Eventos – BPMEve, em Goiânia. (Transferido para o CME pela Port. nº 5871 de 12.11.14) (Port. nº 5871/14 alterada pela Port. nº 6117 de 21.01.15 – retorna para o 1º CRPM)~~

Art. 28. As Unidades Policiais Militares são as Organizações Policiais Militares que têm a missão precípua de emprego na atividade fim da corporação e são denominadas: Batalhão, Regimento e Companhia Independente.

Art. 29. As frações subordinadas às Unidades de Polícia Militar são denominadas: Companhia, Esquadrão, Pelotão e Destacamento.

Art. 30. São denominadas frações incorporadas, aquelas vinculadas fisicamente a uma determinada Unidade Policial Militar.

Art. 31. São denominadas frações destacadas, aquelas desvinculadas fisicamente de uma determinada Unidade Policial Militar.

Art. 32. Serão expedidas Portarias traçando as diretrizes delimitadoras das áreas de cada OPM.

Art. 33- Qualquer proposta de alteração dos órgãos de execução na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás, deverá obedecer os seguintes procedimentos:

I - Será encaminhada a proposta ao Comandante-Geral pelo Comandante do Comando interessado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhada do Estudo de Estado-Maior nos moldes do Manual de padronização dos modelos de documentos, IS-01-PM;

II - O Comandante-Geral encaminhará o Estudo de Estado-Maior ao Chefe do Estado-Maior Estratégico;

III - O Chefe do Estado-Maior Estratégico determinará às 1ª, 3ª e 6ª Seções do Estado-Maior Estratégico a emissão de pronunciamento dentro de suas competências;

IV - Feitos os devidos pronunciamentos, o Estudo de Estado-Maior será devolvido ao Chefe do Estado-Maior Estratégico, que, se estiver satisfatório, encaminhará ao Comandante-Geral para homologação ou não;

V - Caso homologado, o processo será encaminhado à 1ª Seção de Estado-Maior Estratégico para confecção da Exposição de Motivos e Minuta de Projeto de Lei, que serão assinadas pelo Comandante-Geral e encaminhadas ao Secretário de Segurança Pública para os trâmites legais provenientes. **(Artigo alterado pela Portaria nº 12493 de 30.10.19)**

~~Art. 33. Qualquer alteração na estrutura, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:~~

~~1. solicitação fundamentada, endereçada ao Comandante-Geral da PMGO;~~

~~2. estudo de situação realizado pelo Comando Regional e encaminhado ao Comandante-Geral, que remeterá à PM/3 para emissão de parecer;~~

~~3. análise e adequação da PM/1, para emissão da Portaria regulamentando a alteração solicitada;~~

~~4. publicação da portaria pelo Boletim Geral Eletrônico da PMGO.~~

Art. 34. Ao CTI, CGF e CAL para as providencias necessárias.

Art. 35. Os casos Omissos na presente Portaria serão solucionados pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comando Geral da Polícia Militar em, Goiânia-GO, 04 de abril de 2012.

Edson Costa Araújo - Cel QOPM
Comandante Geral da PMGO